



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI**

Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI

CNPJ: 06.553.788/0001-40

Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com

Fone: (89) 3431-1114



**DECRETO Nº 061/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

*Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do Sr. Antônio Gomes de Sousa – Jurdan - e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, Estado do Piauí, nos termos do art. 66, VI da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** o falecimento inesperado do **Sr. Antônio Gomes de Sousa**, conhecido popularmente como **Jurdan**, ocorrido neste dia 09 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o falecido prestou relevantes serviços à comunidade Padremarcoense, sendo o autor do hino de Padre Marcos, oficializado pela Lei Municipal nº 577, de 27 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** que o falecido chegou a Padre Marcos-PI ainda no ano de 1988, fazendo parte da equipe de jornalismo da Rádio Boa Esperança, o qual conduzia um programa de expressiva audiência em toda região;

**CONSIDERANDO** que por ocasião do 55º aniversário de emancipação política Padre Marcos-PI, o Sr. Jurdan foi condecorado com a medalha Padre Marcos, maior honraria outorgada a pessoas que prestaram relevantes serviços em prol deste município;

**CONSIDERANDO** que o falecido foi Prefeito no vizinho município de Belém-PI, deixando sua história para sempre marcada na nossa região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Padremarcoense e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, renomado artista, repentista, poeta, músico, de estimável retidão e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Padremarcoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento dessa cidade,

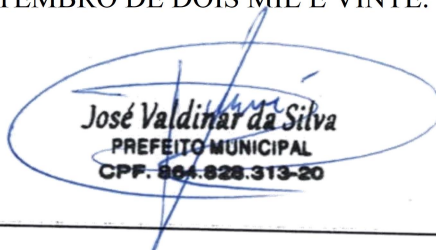
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **LUTO OFICIAL** por três dias, pelo falecimento do **Sr. Antônio Gomes de Sousa – Jurdan** - que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Padre Marcos-PI.

**Art. 2º.** Que dê conhecimento deste ato à Família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

  
José Valdinar da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 824.828.313-20

\_\_\_\_\_  
José Valdinar da Silva  
Prefeito Municipal